



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RESOLUÇÃO Nº Resolução/2023 - ConCECS (11.01.12.09)
(Nº do Documento: 54)

Nº do Protocolo: 23006.014600/2023-03

Santo André-SP, 12 de Junho de 2023

(Assinado digitalmente em 13/07/2023 15:05)

ROSELI FREDERIGI BENASSI

DIRETOR - SUBSTITUTO (Substituto)

CECS (11.01.12)

Matrícula: 1646410

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **54**, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **13/07/2023** e o código de verificação: **ad348d1d2d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Conselho do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

Estabelece critérios para distribuição da Reserva Técnica Institucional FAPESP – CECS (RTI FAPESP-CECS) e revoga e substitui a Resolução ConCECS nº 47.

O DIRETOR DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CECS) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria nº 952, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO as deliberações da V Sessão Ordinária do Conselho de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas de 2023 (ConCECS), realizada em 12 de junho;

RESOLVE:

Art. 1º O montante referente à reserva técnica institucional (RTI) FAPESP repassada ao CECS, destinado ao apoio da infraestrutura coletiva de pesquisa, a cada ano, será fracionado nas seguintes proporções:

- i) 10 % diretamente para a PROPES-UFABC;
- ii) 90 % para demandas selecionadas segundo a ordem de mérito proposta neste documento, no artigo 4º.

Art. 2º Para requerer o uso da verba RTI-FAPESP-CECS, o(s) integrante(s) dos grupos de docentes requisitantes devem satisfazer as seguintes condições:

- (a) Ser/em professor(es) ocupante(s) de cargo efetivo em exercício do CECS.
- (b) Enviar com o pedido (vide Anexos):
 - i) Anexo I: Descrição do material/serviço que está sendo solicitado (o item solicitado deve estar dentro do autorizado pela Fapesp para utilização da RTI).
 - ii) Anexo II: Uma justificativa completa de, no máximo, 15 linhas (considere que o texto será utilizado no projeto Fapesp).
 - iii) Anexo III ou Anexo IV: Uma cotação do material solicitado, caso o mesmo não exceda o valor de 10 salários mínimos, ou três cotações, caso o material solicitado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Conselho do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

exceda o valor de 10 salários mínimos (planilha do Anexo III ou do Anexo IV completa).

iv) Anexo V: Identificação do/s docente/s que forma/m parte do grupo demandante da verba da RTI solicitada (nome e identificação do Laboratório(s) de Pesquisa do CECS ao(s) qual (is) os docentes beneficiados pertencem (vide formato no Anexo V). Caso um dos docentes beneficiados não esteja alocado em nenhum laboratório de pesquisa, basta apenas o nome.

v) Anexo VI: Uma lista ampla com nomes de todos os pesquisadores que serão beneficiados direta ou indiretamente com o item solicitado (además dos docentes que formam parte do grupo solicitante, incluir outros docentes de outros laboratórios, alunos de pós-graduação: mestrando e doutorando, pós-doutores, alunos de graduação: IC, TGs, etc.). Tal lista servirá para dar sustento e maior relevância ao pedido no projeto que será submetido à Fapesp (vide formato no Anexo VI).

vi) A planilha de pontuação do Anexo VII preenchida por cada grupo demandante.

vii) A planilha de pontuação do Anexo VIII preenchida por cada um dos docentes do grupo demandante.

Art. 3º Será atendida apenas uma demanda por grupo de pesquisadores solicitantes, sendo que cada pesquisador pode formar parte apenas de um grupo solicitante.

Art. 4º Os 90 % dos recursos, uma vez descontado o 10 % destinados à Propes, tal como especificado no Art. 1, serão destinados nas seguintes proporções: i) 40% para demandas sem financiamento de projetos de pesquisa, ii) 50% para demandas com financiamento de projetos de pesquisa.

As prioridades das demandas serão ordenadas segundo uma ordem de mérito de acordo com a pontuação listada a seguir. Os pontos serão computados apenas por docentes do CECS que integram o grupo demandante. Cada docente do CECS poderá fazer parte apenas de um grupo demandante.

4.1 Demanda técnica (DT) (preencher na planilha do anexo VII).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Conselho do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

4.1.1 Solicitação imprescindível para desenvolvimento de um projeto, no caso, a solicitação visa a compra de algum acessório ou equipamento auxiliar que permita o funcionamento de equipamentos cuja instalação e/ou funcionamento dependam da solicitação que está sendo efetuada (2,0 pontos).

4.1.2 A solicitação visa melhorar as condições de desenvolvimento da pesquisa, mas que não comprometem o funcionamento e/ou instalação de equipamentos (1,0 ponto).

Nota: Deve ser claro que a pontuação do Art. 4.1 contará na solicitação como um todo, e não deve ser incluída na pontuação individual de cada docente do grupo demandante que trata o Art. 4.2.

4.2 Para todas as demandas serão pontuados os seguintes itens, individualmente, para cada integrante DO GRUPO solicitante. Assim, cada integrante deverá preencher a planilha do Anexo VIII .

Nota: A pontuação total do grupo demandante será a soma dos pontos totais obtidos por cada integrante individual (somado à pontuação que corresponde ao Art. 4.1).

4.2.1 Projetos de pesquisa com financiamento (PF) de agência/s de fomento ou empresa/s COMO COORDENADOR (não correspondem neste item bolsas produtividade do CNPq).

- Em andamento: $N_{PFa} \times PFa$, ($PFa = 2,0$ pontos).

- Encerrado há menos de 5 anos ao momento do pedido: $N_{PFe} \times PFe$, ($PFe = 1,0$ ponto).

Nota: Todo grupo demandante que tenha ao menos um docente com pontuação neste item, automaticamente pertence ao grupo de demandas com financiamento de projetos de pesquisa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Conselho do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

4.2.2 Número de projetos (N_{pf}) aprovados, por agências de fomentos ou empresas, nos quais participa ou participou (SEM SER COORDENADOR) a menos de 5 anos. ($N_{pf} \times 0,2$ pontos).

Item limitado a 3,0 pontos.

4.2.3 Números de artigos (N_{art}) publicados em revistas indexadas na base de dados Scopus, nos últimos 5 anos: ($N_{art} \times 0,1$ pontos). Nota: Não serão considerados artigos completos em anais de congressos.

Item limitado a 3,0 pontos.

4.2.4 Número de citações no Google Acadêmico ($N_{cit} \times 0,002$) na data do pedido.

Item limitado a 3,0 pontos.

4.2.5 Número de publicações (N_{lv}) de livro ou capítulo de livro: ($N_{lv} \times 0,3$ pontos). Nota: Não serão contabilizados livros ou capítulos de livros de qualquer índole, nos quais tenha intermediado o cobro de dinheiro para efetivar a publicação.

Item limitado a 3,0 pontos.

4.2.6 Número de patentes ou registro de software (N_p) concedidas ou publicadas no INPI, que estejam dentro do período de vigência (da patente ou registro de software): ($N_p \times 0,3$ pontos).

Item limitado a 3,0 pontos.

4.2.7 Número de orientações (N_o) de mestrado ou doutorado concluídas ou em andamento nos últimos 5 anos: ($N_o \times 0,3$ pontos).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Conselho do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

Item limitado a 3,0 pontos.

4.2.8 Número de orientações de iniciação científica (N_{ic}) concluídas ou em andamento nos últimos cinco anos: ($N_{ic} \times 0,1$).

Item limitado a 3,0 pontos.

4.2.9 Número de projetos submetidos à FAPESP ou outras agências de financiamento, nos últimos 5 anos, mas que foram negados: ($N_{pn} \times 0,3$).

Item limitado a 3,0 pontos.

4.2.10 O docente foi contratado a menos de 5 anos? $N_{tc} \times 0,2$ (com $N_{tc} = 1$ caso a resposta seja sim, $N_{tc} = 0$ caso a resposta seja não).

4.2.11 Expressões para cálculo:

4.2.12 Para todas as solicitações será a obtida a seguinte expressão:

$$Pontuação\ total = DT + \sum Total\ Docente\ 1 + \dots + Total\ Docente\ N,$$

sendo:

$$Total\ Docente = \sum N_{PFa} \times Pfa + N_{PFe} \times PFe + N_{pf} \times 0,2 + N_{art} \times 0,1 + N_{cit} \times 0,002 + \\ + N_{lv} \times 0,3 + N_p \times 0,3 + N_o \times 0,3 + N_{ic} \times 0,1 + N_{pn} \times 0,3 + N_{tc} \times 0,2$$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Conselho do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

4.2.13 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios, de forma crescente, até conseguir desempatar (ou seja, se o item i) consegue desempatar, não se consideram os itens ii) e iii), e assim seguindo):

- i) O grupo solicitante que possuir maior número de pesquisadores com bolsa produtividade do CNPq, terá preferência.
- ii) O grupo solicitante que tiver maior número de publicações em revistas indexadas na base de dados Scopus.
- iii) O grupo solicitante que tiver maior número de citações no Google acadêmico.

Art. 5º Serão elaboradas duas ordens de mérito pontudas separadamente, uma para pedidos que não tem financiamento de agências de fomento, na qual se distribuirá 40% da RTI, e outra para pedidos que tem ou tiveram financiamento de agência de fomento (segundo o estabelecido no Art. 4º), na qual se distribuirá 50% da RTI.

Art. 6º As demandas poderão solicitar qualquer porcentagem dos recursos disponíveis. Porém, para o caso específico no qual uma solicitação demande uma porcentagem entre 50 – 100 % do total dos recursos de uma das categorias será aplicada uma quarentena de dois anos para o grupo fazer uma nova solicitação desse valor, entendendo-se que a quarentena abarca a todos os membros desse grupo. Tal quarentena não se aplica a novas solicitações com porcentagens menores a 50 % do valor total disponível para cada categoria.

Art. 7º A avaliação e classificação das demandas serão efetuadas pela CPP-CECS, ou por uma subcomissão interna, escolhida dentre os membros da CPP-CECS.

Art. 8º Em todos os casos, o grupo solicitante será responsável por fornecer todas as informações das planilhas dos Anexos I a VIII para a CPP-CECS. Os pesquisadores solicitantes também serão responsáveis pela veracidade das informações fornecidas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Conselho do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

8.1 No caso de ser observada pela CPP-CECS uma inconsistência nos dados apresentados nos Anexos I a VIII, o grupo de pesquisadores que apresentaram a proposta terá como penalidade uma quarentena de 5 anos para apresentar propostas para uso da RTI.

Art. 9º Cada ano o valor da RTI é comunicado à diretoria do CECS entre fevereiro e março. Uma vez que o valor é comunicado ao coordenador da CPP-CECS, este deverá chamar a uma reunião da CPP-CECS, ordinária ou extraordinária, na qual se comunicará aos representantes dos cursos o valor total disponível, assim como as porcentagens do Arts. 1º e 4º. Essa reunião deverá ser convocada pelo coordenador da CPP-CECS, no máximo, dentro do prazo de 5 dias úteis a partir do dia no qual recebeu a informação da diretoria do CECS.

Art. 10º Os representantes de cada curso na CPP-CECS terão o prazo de dois meses corridos, a partir do momento da reunião informativa do Art. 9º, para elaborar a lista de solicitações, reunir as informações solicitados no Art. 2º (Anexos I a VIII preenchidos), e enviá-los à CPP-CECS, utilizando um site do tipo DropBox ou equivalente, que será disponibilizado a cada ano.

Art. 11º A CPP-CECS terá o prazo de 60 dias corridos para elaborar a ordem de mérito de cada uma das categorias definidas no Art. 4º, e fazê-la pública, informando aos representantes dos cursos na CPP-CECS.

Art. 12º A partir do dia da publicação da ordem de mérito do Art. 11º, haverá 7 dias corridos para a apresentação de recursos. Finalizado esse prazo, a CPP-CECS terá 10 dias para avaliar e fazer público o resultado, repassando a informação para os representantes dos cursos na CPP-CECS.

Art. 13º Finalizado o período dos procedimentos dos Artigos 11º e 12º, o coordenador da CPP-CECS terá um prazo de 75 dias corridos para elaborar o projeto de pesquisa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Conselho do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

RTI para a Fapesp, utilizando para cada item solicitado as justificativas, cotações e demais informações enviadas pelos grupos solicitantes (Anexos solicitados no Art. 2º).

13.1 Nessa fase será necessária uma atualização das cotações. Assim, o coordenador da CPP-CECS deverá, considerando o prazo total de 75 dias, decidir o momento para requerer as cotações atualizadas aos representantes de curso na CPP-CECS. Desta forma, cada um dos representantes de curso na CPP-CECS terá um prazo de 10 dias, contados a partir do pedido de cotações atualizadas pelo coordenador da CPP-CECS, para enviá-las. Caso essa documentação não seja enviada dentro desse prazo (de 10 dias), a solicitação será automaticamente desqualificada. O montante liberado pela desqualificação passará à primeira solicitação não atendida que segue na ordem de mérito, e que tenha um custo menor ou igual à quantia liberada. Caso seja menor e ainda fique um valor restante, o critério será repetido, atendendo tantas solicitações como seja possível, até cobrir completamente o valor que ficou liberado. O coordenador da CPP-CECS terá liberdade, com relação ao tempo dado de 75 dias, para levar adiante a tarefa de escrever o projeto de pesquisa RTI Fapesp. Poderá solicitar assistência do vice coordenador e/ou de outros membros da CPP-CECS, para ter o projeto terminado, com as cotações atualizadas, mas nunca deverá exceder o prazo total de 75 dias, contados a partir do dia no qual foram finalizados os procedimentos dos Artigos 11º e 12º.

13.2 Caso permaneça algum valor restante, que não consiga cobrir nenhuma das solicitações apresentadas, tal valor irá atender uma demanda proposta pela diretoria do CECS.

Art. 14 Os recursos da RTI poderão ser destinados excepcionalmente, em forma total ou parcial, para investimentos de grande porte em infraestrutura de pesquisa identificados pela CPP-CECS. Para isso será necessário o acordo da metade mais um dos representantes da CPP-CECS, que no caso corresponde a 7 representantes de curso, independentemente de quem esteja com as funções de coordenador e vice coordenador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Conselho do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

da CPP-CECS. Não corresponde a maioria simples a uma reunião da CPP-CECS, senão o apoio explícito de 7 representantes de curso, ou seja, maioria absoluta da CPPCECS. Cada representante de curso poderá manifestar a aceitação da proposta através de uma mensagem enviada desde o e-mail institucional, direcionada à CPPCECS (cppcecs@ufabc.edu.br).

Art. 15 Revoga e substitui a Resolução Nº 47/2023 – ConCECS, de 17 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1222, de 24 de fevereiro de 2023.

Art. 16 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Conselho do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

Anexo I

Descrição do material/serviço que está sendo solicitado:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Conselho do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

Anexo II

Justificativa:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Conselho do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

Anexo III

Tabela para solicitações com valor menor que 10 salários mínimos

Laboratório	Cotação da Empresa	Valor (R\$)
	TOTAL	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Conselho do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

Anexo IV

Tabela para solicitações com valor maior que 10 salários mínimos

Laboratório	Cotação 1, da Empresa	Cotação 2, da Empresa	Cotação 3, da Empresa	Valor médio (R\$)
			TOTAL	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Conselho do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

Anexo V

Informações do(s) docente(s) que fazem parte do grupo solicitante: Nome do docente, nome do(s) Laboratório(s). de pesquisa ao(s) qual(is) pertence com a localização completa (campus, número se tiver, prédio (Bloco L, Bloco Delta, etc.).

Nome do docente	Laboratório/s ao/s qual/is pertence
Nome do docente A	Laboratório de LNNN - Bloco XXX Laboratório de LNNN - Bloco XXX
Nome do docente B	Laboratório de LNNN - Bloco XXX Laboratório de LNNN - Bloco XXX
Nome do docente C	Laboratório de LNNN - Bloco XXX Laboratório de LNNN - Bloco XXX
Nome do docente D	Laboratório de LNNN - Bloco XXX Laboratório de LNNN - Bloco XXX



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Conselho do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

Anexo VI

Lista ampla com os dados todos os espaços e os pesquisadores que serão beneficiados direta ou indiretamente com o item solicitado (incluindo os membros do grupo solicitante).

Exemplo de formato:

LNNN (Bloco X, SA ou SBC): Laboratório de

LNNN (Bloco X, SA ou SBC): Laboratório de

LNNN (Bloco X, SA ou SBC): Laboratório de

LNNN (Bloco X, SA ou SBC): Laboratório de

LNNN (Bloco X, SA ou SBC): Laboratório de

LNNN (Bloco X, SA ou SBC): Laboratório de

LNNN (Bloco X, SA ou SBC): Laboratório de

LNNN (Bloco X, SA ou SBC): Laboratório de

LNNN (Bloco X, SA ou SBC): Laboratório de

Docente A, Docente B, Docente C, Docente D, Docente E,,

Aluno/a TG 1, Aluno/a TG 2,, Aluno/a IC 1, Aluno/a IC 2,, Aluno/a de mestrado 1, Aluno/a de mestrado 2,, Aluno/a de doutorado 1, Aluno/a de doutorado 2,, Pesquisador/a , Pesquisador/a 2,.....



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Conselho do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

Anexo VII

	Valor	Valor total do item
Art. 4.1: Demanda técnica (DT)	1 ou 2	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Conselho do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

Anexo VIII

A seguinte tabela a ser preenchida individualmente por cada integrante do grupo solicitante.

	Fator multiplicativo	Valor	Valor total do item
Art. 4.2: Projetos de pesquisa com financiamento (como coordenador)	$P_{Fa} =$ $P_{Fe} =$	$P_{Fa} + P_{Fe} =$	
Número de projetos (N_{pf}) aprovados nos quais participa (sem ser coordenador)	N_{pf}	$N_{pf} \times 0,2 =$	
Números de artigos (N_{art}) publicados indexados	N_{art}	$N_{art} \times 0,1 =$	
Número de citações no Google Acadêmico ($N_{cit} = 0.002 \times N_{cit}$)	N_{cit}	$N_{cit} \times 0,002 =$	
Número de publicações de livro ou capítulo de livro (N_{liv})	N_{liv}	$N_{liv} \times 0,3 =$	
Número de patentes (N_p)	N_p	$N_p \times 0,3 =$	
Número de orientações (N_o) de mestrado ou doutorado	N_o	$N_o \times 0,3 =$	
Número de orientações de iniciação científica (N_{ic})	N_{ic}	$N_{ic} \times 0,1 =$	
Número de projetos submetidos e negados (N_{pn})	N_{pn}	$N_{pn} \times 0,3 =$	
Número de docentes com tempo de contratação < 5 anos (N_{tc})	N_{tc}	$N_{tc} \times 0,2 =$	

TOTAL:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Conselho do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas